

ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 522/2019

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA

A Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada à Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Rodrigo Borges Fontan, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente ARP - Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 113/2019 – CPL/ARSER, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 6700.07660/2019 a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente ao FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	Comferral Comércio de Ferragens LTDA - ME
CNPJ:	07.431.747/0001-43
Endereço:	Lot. Monte Verdes Qd. B Lote 07, nº 6355A Antares CEP: 57048-028 – Maceió/AL.
Telefones:	(82) 3328-4441
Representante Legal:	José Arnaldo Monteiro
Identidade e CPF:	2000001178436 SSP-AL C.P.F. 482.303.834-72
E-mail:	www.comferral.com.br – monteiro33@comferral.com.br

EXCLUSIVO PARA ME e EPP

Grupo	Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/Modelo/Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
4	11	Lixa para massa, em óxido alumínio, tipo grão 60, dimensões aproximadas 225x275 mm. Catmat: 213817	Folha	1.855	TYROLIT	0,40	742,00
	12	Lixa para massa, em óxido alumínio, tipo grão 80, dimensões aproximadas 225x275 mm. Catmat: 213811	Folha	1.835	TYROLIT	0,38	697,30
	13	Lixa para massa, em óxido alumínio, tipo grão 100, dimensões	Folha	2.155	TYROLIT	0,39	840,45



ARSER

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIÓ

		aproximadas 225x275 mm. Catmat: 213815					
14		Lixa para massa, em óxido alumínio, tipo grão 120, dimensões aproximadas 225x275 mm. Catmat: 213810	Folha	2.170	TYROLIT	0,38	824,60
15		Lixa para massa, em óxido alumínio, tipo grão 150, dimensões aproximadas 225x275 mm. Catmat: 213816	Folha	2.100	TYROLIT	0,47	987,00
16		Lixa para ferro, em óxido alumínio, tipo grão 60, dimensões aproximadas 225x275 mm. Catmat: 232463	Folha	1.475	TYROLIT	1,35	1991,25
17		Lixa para ferro, em óxido alumínio, tipo grão 80, dimensões aproximadas 225x275 mm. Catmat: 297215	Folha	1.145	TYROLIT	1,24	1.419,80
18		Lixa para ferro, em óxido alumínio, tipo grão 100, dimensões aproximadas 225x275 mm. Catmat: 231507	Folha	1.355	TYROLIT	1,26	1.707,30
19		Lixa para ferro, em óxido alumínio, tipo grão 120, dimensões aproximadas 225x275 mm. Catmat: 230655	Folha	1.465	TYROLIT	1,35	1.977,75
20		Lixa para ferro, em óxido alumínio, tipo grão 150, dimensões aproximadas 225x275 mm. Catmat: 231508	Folha	1.385	TYROLIT	1,35	1.869,75
21		Lixa para madeira, em óxido alumínio, tipo grão 60, dimensões aproximadas 225x275 mm.	Folha	1.595	TYROLIT	0,38	606,10



ARSER

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIÓ

		Catmat: 213808					
22		Lixa para madeira, em óxido alumínio, tipo grão 80, dimensões aproximadas 225x275 mm. Catmat: 239411	Folha	1.570	TYROLIT	0,38	596,60
23		Lixa para madeira, em óxido alumínio, tipo grão 100, dimensões aproximadas 225x275 mm. Catmat: 234138	Folha	1.570	TYROLIT	0,42	659,40
24		Lixa para madeira, em óxido alumínio, tipo grão 120, dimensões aproximadas 225x275 mm. Catmat: 234135	Folha	1.550	TYROLIT	0,42	651,00
25		Lixa para madeira, em óxido alumínio, tipo grão 150, dimensões aproximadas 225x275 mm. Catmat: 213807	Folha	1.540	TYROLIT	0,42	646,80

Valor total do GRUPO 04 é de R\$. 16.217,10 (dezesesseis mil duzentos e dezessete reais e dez centavos).

EXCLUSIVO PARA ME e EPP

Item	36	Selador acrílico branco, a base de solvente, alta cobertura, secagem rápida, para ambiente interno e externo. Lata com 18 litros. Catmat: 393223	Lata	450	MAZA	65,00	29.250,00
------	----	--	------	-----	------	-------	-----------

Valor total do ITEM 36 é de R\$. 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais)

ITEM 52 - COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO - 90% DO QUANTITATIVO)

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/Modelo/Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
------	----------------------	------	-------	-------------------------	--------------------	-----------------

52	Tinta para demarcação viária, acrílica, a base de água, secagem rápida, alta resistência a abrasivos, boa aderência, não inflamável, cores diversas. Lata com 18 litros. Catmat: 262732	Lata	501	MAZA	146,30	73.296,30
Valor total do ITEM 52 é de R\$. 73.296,30 (setenta e três mil duzentos e noventa e seis reais e trinta centavos).						

ITEM 57 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP NO PERCENTUAL DE 10 % DO ITEM

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/Modelo/Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
57	Tinta para demarcação viária, acrílica, a base de água, secagem rápida, alta resistência a abrasivos, boa aderência, não inflamável, cores diversas. Lata com 18 litros. Catmat: 262732	Lata	55	MAZA	146,30	8.046,50
Valor total do ITEM 57 é de R\$. 8.046,50 (oito mil quarenta e seis reais e cinquenta centavos).						

1.1 O valor total desta Ata é de R\$ 126.809,90 (cento e vinte e seis mil oitocentos e nove reais e noventa centavos).

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementando a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

- Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
- Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
- Edital nº 113/2019-CPL/ARSER.

2. Também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.

2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

2.2 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº 113/2019-CPL/ARSER.

2.3 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia

2.4 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos em anexo a este documento.

3. A lista de material nº 1444/2019 - ARSER resultou na participação conjuntada do(s) órgão(s) e entidade(s) abaixo relacionado(s), o(s) qual(is) integra(m) a presente ARP com titulares:

ÓRGÃO GERENCIADOR	AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
PARTICIPANTE	VIDE PARTICIPANTES E ENDEREÇOS NO ANEXO A.
PARTICIPANTE	

4. A presente ARP vigorará por um período de 12 meses, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

5. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.

5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.

5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 113/2019 – CPL/ARSER e seus anexos.

6. A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESAO.

7. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as

contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

7.1 Cabe à Gerencia de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
- e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
- f) Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- g) Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

h) Instruir os autos de gestão da presente ARP.

8. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
- c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

9. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
- b) Caso seja consultado, informar quanto **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a **não permissão expressa** no Edital nº113/2019 – CPL/ARSER;
- c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO

GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;

f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;

g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM.

11. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

12.2 Em caso do cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA por o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.

12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.

13. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.

14. O registro poderá ser CANCELADO:

I. - Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

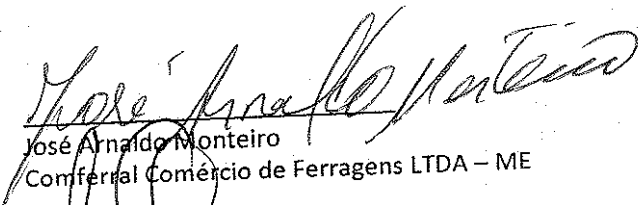
a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;

b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;

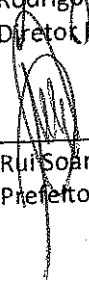
c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;

- d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
- e) Não manter as condições de participação e habilitação da licitação;
- f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.
- II. - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente**, decorrente de **caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
- 14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.
15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.
16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, 16 de Dezembro de 2019.


José Arnaldo Monteiro
Comferral Comércio de Ferragens LTDA – ME


Rodrigo Borges Montan
Diretor Presidente


Rui Soares Palmeira
Prefeito

CNPJ 07.431.747/0001-43
COMFERRAL COMÉRCIO DE
FERRAGENS LTDA- ME
Rua em Projeto A, 6355 A
Lote 7- Quadra B- Lot. MON
Antares - CEP: 57048-028
Maceió-AL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE MACEIÓ
EM: 17/12/19
Evandro Cordeiro
DIR. MAT. Nº 947712-8

ANEXO A

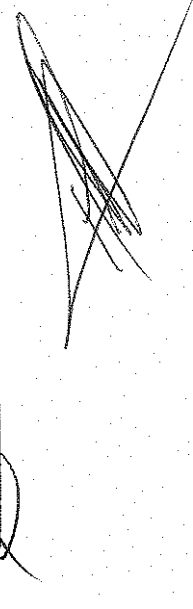
ENDEREÇOS DE ENTREGA E QUANTITATIVOS DO(S) ÓRGÃO(S)

ÓRGÃO GERENCIADOR	AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
GVP	Rua Jornalista Lafaiete Belo, 47, Poço CEP 57025-690 // Fones: (82) 3315-2124 / 3315-2125
SEMAS	Rua Oldemburgo Paranhos, Nº 597, Farol – Maceió/AL.
SMS	Rua Dias Cabral, 569, Centro CEP 57020-250 // Fone: (82) 3315-5180
SEMDS	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-655 // Fones: (82) 3315-4735 / 4736 Parque Municipal: 3358-6232
PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro. CEP 57020-380 Telefones: 3327-4902 / 3327-7409 / 3327-1588
SEMELJ	Sede administrativa: Rua São Francisco de Assis, 305, Jatiúca // 3315 2751 Vila Olímpica: Av. Alice Karoline, 43, Cidade Universitária /3354-1265
SMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000 / Fone: (82) 3315-3571
SEMTABES	Rua Barão de Anadia, 85, Centro CEP 57020-630 / Fone: (82) 3315-6260
IPREV	Rua Comendador Palmeira, 502, Farol CEP 57051-150 / Fone: (82) 3315-3276 / (82) 3315-4122
SLUM	Praça Ciro Acioly, 96, Ponta Grossa CEP 57014-710 / Fone: (82) 3315-2600 // Disque Limpeza 0800 082 2600
FMAC	Avenida da Paz, nº 900, Jaraguá, Maceió/AL
SEMTUR	Av. da Paz, Nº 1.422, Centro – Maceió/AL. CEP 57020440.
SEDET	Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol.
SEMINFRA	Rua do Imperador, 307, Centro CEP 57023-060 // Fones: (82) 3315-5005 /3536
COMARHP	Rua General Hermes, 281, Cambona CEP 57017-010 // Fone: (82) 3336-5007

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEIO/AL

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO DE SERVIÇOS			PARTICIPANTES																
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MED.	SMS	SEMAS	SEDET	SLUM	PGM	SEMDS	SEMTUR	SEMINFRA	FMAC	SEMELI	SEMTABES	SMTT	IPREV	ARSER	GVP	COMARHP	TOTAL P/ ITEM
11	LIXA PARA MASSA, EM ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO GRÃO 60, DIMENSÕES APROXIMADAS 225X275 MM.	FL	500	200	70	200		100	50	130	10	25	200	300	10	20	40		1.855
12	LIXA PARA MASSA, EM ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO GRÃO 80, DIMENSÕES APROXIMADAS 225X275 MM.	FL	500	200	25	200		100	50	130	10		200	300	10	10	100		1.835
13	LIXA PARA MASSA, EM ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO GRÃO 100, DIMENSÕES APROXIMADAS 225X275 MM.	FL	500	200	25	200	300	100	50	130	10		200	300	10	10	100	20	2.155
14	LIXA PARA MASSA, EM ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO GRÃO 120, DIMENSÕES APROXIMADAS 225X275 MM.	FL	1.000	200	10	200		100	50	130	30		200	100	10	20	100	20	2.170
15	LIXA PARA MASSA, EM ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO GRÃO 150, DIMENSÕES APROXIMADAS 225X275 MM.	FL	1.000	150	10	200		100	50	130	30		200	100	10	20	100		2.100



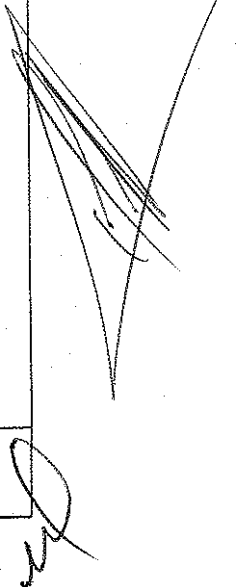


AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIÓ

16	LIXA PARA FERRO, EM ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO GRÃO 60, DIMENSÕES APROXIMADAS 225X275 MM.	FL	300	150	10	200		100	10	130		20	200	300	15	20	20	1.475
17	LIXA PARA FERRO, EM ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO GRÃO 80, DIMENSÕES APROXIMADAS 225X275 MM.	FL	300	50		200		100	10	130			200	100	15	20	20	1.145
18	LIXA PARA FERRO, EM ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO GRÃO 100, DIMENSÕES APROXIMADAS 225X275 MM.	FL	300	50		200		100	10	130			200	300	15	20	30	1.355
19	LIXA PARA FERRO, EM ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO GRÃO 120, DIMENSÕES APROXIMADAS 225X275 MM.	FL	400	60		200		100	10	130			200	300	15	20	30	1.455
20	LIXA PARA FERRO, EM ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO GRÃO 150, DIMENSÕES APROXIMADAS 225X275 MM.	FL	400			200		100	10	130			200	300	15		30	1.385
21	LIXA PARA MADEIRA, EM ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO GRÃO 60, DIMENSÕES APROXIMADAS 225X275 MM.	FL	400	100	10	200		100	50	130	10	25	200	300	10	20	40	1.595
22	LIXA PARA MADEIRA, EM ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO GRÃO 80, DIMENSÕES APROXIMADAS 225X275 MM.	FL	400	100		200		100	50	130	10		200	300	10	20	50	1.570
23	LIXA PARA MADEIRA, EM ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO GRÃO 100, DIMENSÕES APROXIMADAS 225X275 MM.	FL	400	100		200		100	50	130	10		200	300	10	10	60	1.570
24	LIXA PARA MADEIRA, EM ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO GRÃO 120, DIMENSÕES APROXIMADAS 225X275 MM.	FL	400	100		200		100	50	130			200	300	10	10	50	1.550

25	LIXA PARA MADEIRA, EM ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO GRÃO 150, DIMENSÕES APROXIMADAS 225X275 MM.	FL	400	100	200	100	50	130		200	300	10	50	1.540
36	SELADOR ACRÍLICO BRANCO, A BASE DE SOLVENTE, ALTA COBERTURA, SECAGEM RÁPIDA, PARA AMBIENTE INTERNO E EXTERNO. LATA COM 18 LITROS.	LATA	100	50	2	40	95	10	8	20	50	10	10	450
52 e 53	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, ACRÍLICA, A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, ALTA RESISTÊNCIA A ABRASIVOS, BOA ADERÊNCIA, NÃO INFLAMÁVEL, CORES DIVERSAS. LATA COM 18 LITROS.	LATA	50	150	10	50	210	1	7		50	15	2	556

8	ESPÁTULA PLÁSTICA (CELULOIDE) PARA MASSA CORRIDA, DIMENSÕES APROXIMADAS 9 CM X 13CM.	UN	50	30	20		45	2	15	25	20	15	3	2	5	232
9	ESPÁTULA TIPO CÁLICE, EM AÇO INOX COM CABO DE POLIPROPILENO, LÂMINA DE 10 CM.	UN	40	20	20		45	2	15		20	15	3	2	4	188




ANEXO B

CADASTRO DE RESERVA

Este pregão não possui ata de formação de cadastro de reserva.

